



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 312/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 13/06/2008

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Servimo-nos do presente para encaminhar à esta Egrégia Casa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre o plano de cargos carreira e vencimentos do SAAE, corrigindo algumas discrepâncias e erros materiais registradas na lei anteriormente aprovada.

As adequações à norma se fizeram necessárias a fim de adequar o ordenamento do SAAE à estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal, mantendo o princípio da isonomia entre cargos da autarquia e da administração direta, se implicar com isso criação de novas despesas ou novos postos de trabalho.

Conhecedores que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres vereadores desta Casa para com a causa pública e o interesse do povo que representamos, esperamos que essa edilidade, reconhecendo que o presente projeto mostra-se extremamente essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal, proceda a sua aprovação na exata forma como proposto.

Cordiais Saudações,

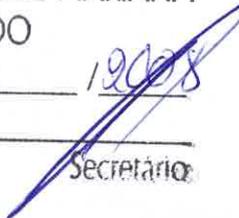

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 26/ Junho 2008


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 173

Em 18/06/2008 10:25

Patrícia Egames

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 173 /2008

Altera dispositivos do Plano de Organização do Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana (SAAE)

Art. 1.º - Os artigos 6º, 14, 19, 30, §2º e §5º do art. da Lei Complementar nº 31/2006, que dispõe sobre o Plano de Organização do Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Os cargos constantes do Anexo I, com suas descrições e requisitos mínimos para provimento constantes do Anexo V desta Lei, ressalvados os casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana, serão ocupados nos termos do artigo 9º da Lei Municipal Complementar n.º 005/2001, de 26 de dezembro de 2001, ainda:

I – Em caráter efetivo, por nomeação precedida de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos, tratando-se de cargos público isolado ou de carreira;

II – Em comissão:

a) para o cargo de Diretor Executivo da autarquia, que é de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal;

b) para os cargos de gestão e assessoramento da autarquia, que são de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Diretor da autarquia.

§ 1º – Os cargos comissionados e seus respectivos vencimentos são aqueles estabelecidos na Tabela constante do Anexo II da presente Lei, e serão reajustados na mesma época e pelo mesmo índice incidente sobre o vencimento dos cargos efetivos da autarquia.

§ 2º - O servidor da Autarquia quando nomeado para exercer cargo em comissão de que trata este artigo poderá optar pelo vencimento do cargo que ocupe, acrescido de 15% (quinze por cento) do valor deste, enquanto perdurar o comissionamento, sem prejuízo de nenhuma das vantagens estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em leis municipais correlatas e na presente lei.

§ 3º – O servidor ocupante de cargo em comissão poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que estiver ocupando, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

§ 4º - Os ocupantes de cargo em comissão definidos no Anexo II, vinculam-se à autarquia por contrato de trabalho, nos moldes previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 10/2002.”

“Art. 14 – Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os requisitos previstos no artigo 35 da Lei Municipal Complementar n.º 005, de 26 de dezembro de 2001, além de outros a serem estabelecidos no regulamento de que trata o parágrafo único do art. 15 desta Lei.”

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 26/ Junho /2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 19 – Progressão horizontal é a elevação do servidor ocupante de cargo efetivo, de um nível de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da mesma faixa de vencimento do padrão do cargo a que pertence, que propicia um acréscimo de 1% (um por cento) no vencimento e será concedida a cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício, no qual serão admitidas até cinco falta injustificadas e observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – ter obtido resultado favorável nas duas últimas avaliações de desempenho realizadas no período;

II – não ter sofrido qualquer punição disciplinar no período;

III – afastar-se das funções específicas de seu cargo, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício no Estatuto do Servidor Público Municipal e em legislação específica.

§1º - Nas hipóteses previstas no inciso II deste artigo o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de progressão, contando-se, para tais fins, o período anterior ao afastamento.

§2º - Após a elevação de nível, será reiniciada a contagem de ocorrências para efeito de nova progressão.

§3º - A primeira progressão será concedida imediatamente após a aprovação do servidor no estágio probatório de que trata o art. 14 da presente Lei.

§4º - Não concorrerá à progressão o servidor que não estiver no exercício do cargo, ressalvadas as hipóteses de efetivo exercício previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana.”

Art. 30 – Vencimento é o valor mensal atribuído ao servidor pelo exercício do cargo, em caráter efetivo ou em comissão, constante dos Anexos II e IV da presente Lei.

Parágrafo único - Os vencimentos dos servidores efetivos do SAAE serão graduados em dezoito níveis, de 0 (zero) a XVII (dezesete).”

“ **Art. 33** -

§ 3º - Para os servidores sujeitos a escala de revezamento a jornada mensal será de 200 horas e remuneradas como extraordinárias apenas as horas ultrapassadas dessa jornada.

§ 5º - Os vencimentos dos servidores do SAAE serão graduados em dezoito níveis de 0 (zero) a XVII (dezesete).”

Art. 61 – Ao pessoal designado ou contratado nos termos da presente Lei será devido o pagamento de abono família, férias, gratificação natalina, adicional de horas extraordinárias, adicional noturno e adicional de insalubridade, conforme estabelecidos na presente Lei e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e auxílio alimentação na forma da Lei Nº 2.071/2007.

Parágrafo único – O disposto neste artigo se aplica ao pessoal designado e contratado em exercício na autarquia.”

Art. 2º - Os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar 031/2006 passam a vigorar com as alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, naquilo que conflitar com a presente Lei relativamente aos servidores do SAAE, em especial a Lei Complementar 057 de 12/05/2008.

Art. 4º - São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a V.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 96/1 de Junho 19008

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES EFETIVOS

Grupo Funcional	Cargo	Quantidade	Escolaridade	Padrão	Vencimentos
Administrativo e financeiro	Agente Administrativo	06	Médio	F	943,54
	Auxiliar Administrativo	05	Médio	B	570,24
	Fiscal	05	Médio	C	712,80
	Engenheiro	01	Sup.	I	3.029,40
	Químico	01	Sup.	I	3.029,40
Apoio Técnico Operacional	Biólogo	01	Sup.	I	3.029,40
	Técnico em Edificações	01	Médio	H	1.500,00
	Técnico em Segurança	01	Médio	H	1.500,00
	Técnico Químico	01	Médio	H	1.500,00
	Laboratorista	01	Médio	H	1.500,00
	Operador de ETA/ETE	25	Médio	E	891,00
	Motorista	04	Elem.	E	891,00
	Operador de Máquinas Pesadas	01	Elem.	E	891,00
	Encanador	15	Elem.	D	728,71
	Bombeiro Eletromecânico	02	Fund.	G	950,40
	Pedreiro	02	Elem.	E	891,00
	Ajudante de Serviço	25	Elem.	A	463,32

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 26 de Junho de 2008

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

Quant.	Cargo	Padrão	Vencimentos	ESCOLARIDADE
1	Diretor Executivo	-	5.346,00	Superior
1	Gerente Operacional	-	3.029,40	Médio
1	Assessor de Comunicação e Educação Ambiental	-	1.247,40	Médio
1	Contador	-	3.029,40	Superior
1	Gestor da divisão administrativa e financeira	-	1.247,40	Médio
1	Gestor do setor de redes e ramais de água	-	1.247,40	Elementar
1	Gestor do setor de redes e ramais de esgoto	-	1.247,40	Elementar
1	Gestor do setor comercial	-	1.247,40	Médio
1	Gestor do setor de recursos Humanos e Públicos	-	1.247,40	Médio
1	Gestor do setor de materiais, patrimônio e transporte.	-	1.247,40	Médio

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 26/ Junho 2008

Presidente

Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Natureza	Função	Valor Teto em R\$	Recrutamento
FG – 2	Gestor da Divisão de Operação e Manutenção	605,88	Restrito
FG – 2	Gestor da Divisão de Expansão	605,88	Restrito
FG – 1	Gestor do Setor de Tratamento de Água	451,44	Restrito
FG – 1	Gestor do Setor de Tratamento de Esgoto	451,44	Restrito
FG – 1	Gestor do Setor de manutenção Eletromecânica	451,44	Restrito
FG – 1	Gestor do Setor de Orçamento Projeto e Cadastro	451,44	Restrito
FG – 1	Gestor do Setor de Obras	451,44	Restrito
FG – 1	Gestor do Setor de Apoio Administrativo	451,44	Restrito
FG – 1	Gestor de Setor de Contabilidade	451,44	Restrito

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Em 26 de Junho de 2008
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DE CADA PADRÃO DOS CARGOS EFETIVOS

PADRÃO	NIVELINICIAL
A	463,32
B	570,24
C	712,80
D	728,71
E	891,00
F	943,54
G	950,40
H	1.500,00
I	3.029,40

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 26 Junho 1998

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO EFETIVO

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS
PADRÃO: A NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII LOTAÇÃO: Sist. de Água e Sist. de Esgoto
ATRIBUIÇÕES: SÍNTESE DOS DEVERES: Execução de tarefas diversas de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, encanadores, operadores e outros técnicos. Operar estações elevatórias de água e/ou esgotos. ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, encanador, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos, carregamento de tanques de produtos químicos, manutenção de redes de água e esgotos dos prédios, executar serviços de corte e religação de água, limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins. Fazer limpeza do escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências do SAAE. Ler e registrar os consumos de água e esgoto. Efetuar a entrega de documentos e correspondências, inclusive avisos e faturas de cobrança das tarifas de água e esgoto aos usuários em geral. Executar tarefas de copa-cozinha: lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições e utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Operar os conjuntos elevatórios, executar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da estação elevatória de água e/ou esgotos; verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos. Zelar pela limpeza e conservação das instalações. Preparar o nivelamento, compactar o solo, montar elementos de pavimentação, recompor passeios, colocar tampões e caixas, fazendo o devido acabamento. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Elementar. JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais. FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PADRÃO: B NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII LOTAÇÃO: Administração
ATRIBUIÇÕES: SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos simples e rotineiros de escritório. ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas preestabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas. Fazer anotações em fichas e manusear fichários, classificar e organizar expedientes recebidos, obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado. Transcrever textos, correspondências e documentos. Operar máquinas e equipamentos de escritório, realizar serviços de protocolos de correspondências, atender chamadas telefônicas internas e externas, anotar dados sobre ligações interurbanas, anotar recados, atender ao público, prestar informações sobre normas e regulamento do SAAE. Executar serviços de digitação, e operar microcomputadores de sistemas utilizados pelo SAAE nas áreas afins. Efetuar a entrega de documentos e correspondências, inclusive avisos e faturas de cobrança das tarifas de água e esgoto aos usuários em geral. Ler e registrar os consumos de água e esgoto. Executar outras tarefas correlatas. REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Médio, digitação e noções de informática. JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais. FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: PEDREIRO
PADRÃO: E NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII LOTAÇÃO: Sist. de Água e Sist. de Esgoto
ATRIBUIÇÕES: SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de alvenaria e concreto. ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Efetuar a marcação de pequenas obras, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento, fazer e reparar

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
em 26/ Junho / 2008
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

bueiros, construir e reformar poços de visita, caixa de manobras de registros e pisos, preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes, retocar paredes, mexer e colocar concreto em fôrma e fazer artefatos de cimento, assentar marcos de portas e janelas, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção, executar assentamentos de tubos para redes de água e esgoto. Executar outros trabalhos correlatos.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Elementar e conhecimento específico na área de construção civil.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: ENCANADOR

PADRÃO: D NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII **LOTAÇÃO:** Sist. de Água e Sist. de Esgoto

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas de redes de água e esgoto, instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgotos, desligamento e religações de água. Fazer e reparar os serviços, fazer e recompor passeios, muros, caixa de esgoto, paredes, calçamentos de vias públicas, atender às normas de segurança e higiene no trabalho, realizar limpezas no local de trabalho. Dirigir veículos automotores, quando habilitados. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Ensino Elementar e conhecimento específico na área.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: OPERADOR DE ETA /ETE

PADRÃO: E NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII **LOTAÇÃO:** Sist. de Água e/ou Sist. de Esgoto

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar a Estação de Tratamento de Água e/ou Estação de Tratamento de Esgoto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgotos. Preparar soluções e dosagens de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Fazer limpeza nas instalações do laboratório, bem como nos aparelhos, equipamentos e vidrarias da ETA/ETE e fazer limpezas das unidades de gradeamento e caixas de areia da ETE. Operar e controlar válvulas, registros, equipamentos, motores e aparelhos. Proceder à lavagem de filtração da ETA e da ETE. Preencher os relatórios diários e acompanhamento dos mesmos, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes, no local de trabalho. Controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da ETE e remover elementos que interfiram no processo de tratamento. Levar ao conhecimento do chefe imediato as anormalidades ocorridas em seu turno de trabalho. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador, quando solicitado. Dirigir, sempre que necessário carro e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Ensino Médio completo, cursos de informática.

Obs: O exercício das atividades requer prestação de serviço em domingos e feriados, em horários diversos ou noturnos.

JORNADA DE TRABALHO: 200 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: FISCAL

PADRÃO: C NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII **LOTAÇÃO:** Administração

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas de natureza técnica e administrativa, fazer leitura de hidrômetros em caráter de inspeção, verificar cumprimento do regulamento do SAAE por parte do usuário.

APROVADO

12/08

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Inspeccionar as instalações hidro-sanitárias dos usuários, visando a correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE, para efeito de concessão das respectivas ligações, assim como para verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a entrega de faturas aos usuários, além de inspeccionar periodicamente os hidrômetros. Solicitar a instalação ou substituição sob suspeita de avarias; analisar os registros de consumo de água; inspeccionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo; verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais; entregar notificações aos usuários; levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro de usuários; prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; executar corte e religação de água; executar outras atividades afins.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Ensino Médio e Noções de informática.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: LABORATORISTA

PADRÃO: H NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII **LOTAÇÃO:** Sist. de Água e Sist. de Esgoto

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar tarefas inerentes às áreas químicas das ETA's e ETE's, tais como preparo de reagente, análises de água e esgoto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Programar, organizar, orientar e supervisionar, dentro dos padrões pré-estabelecidos, as atividades referentes à operação do sistema de captação e tratamento de água e esgoto. Preparar reagentes físico-químicos, fazer análises físico-químicas e bacteriológicas e confeccionar os relatórios. Instruir e supervisionar a higiene da ETA/ETE, bem como o pessoal que nela trabalha, inclusive jardins. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador. Dirigir sempre que necessário carro e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Ensino médio completo, conhecimento específico na área, noções de informática.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

PADRÃO: F NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII **LOTAÇÃO:** Administração

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas de mediana complexidade, abrangendo orientação e execução, sob supervisão, de trabalhos de rotina administrativa.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Aplicar, sob orientação superior, leis, regulamentos e normas referentes à administração. Auxiliar na programação de serviços, elaborando demonstrativos e projetos. Auxiliar a Divisão Administrativa e Financeira nas diversas atividades da administração. Operar microcomputadores dos sistemas utilizados pelo SAAE e áreas afins. Programar os serviços pertinentes a sua seção de trabalho, elaborar demonstrativos e relatórios, coordenar os serviços da equipe auxiliar. Dar assistência ao pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo e financeiro. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Ensino Médio, digitação, noções de informática, conhecimento específico na área administrativa.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: ENGENHEIRO

PADRÃO: I NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII **LOTAÇÃO:** Sist. de Água e Sist. de Esgoto

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo da engenharia civil, especialmente no da engenharia sanitária.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

26 Junho 2005

Presidente

Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Elaborar projetos e especificações; supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico; construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço; desenvolver estudos para racionalização de processos de construção e serviços na área de saneamento; prestar assistência técnica e gerencial aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; estabelecer normas para a manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos; emitir laudos e pareceres; fornecer dados estatísticos de sua especialidade; elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade econômica e técnica. Estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, aumentando-lhes a eficiência e reduzindo os custos operacionais. Orientar medidas de segurança do trabalho e meio ambiente e operar microcomputadores em programas afins. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Curso Superior em Engenharia Civil, noções de informática, registro junto ao CREA/MG e Carteira de Habilitação de Veículos.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: MOTORISTA

PADRÃO: E NÍVEIS: LOTAÇÃO: Administração/Sistema de água e Esgoto.

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar os veículos automotores.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos do serviço destinado ao transporte de passageiros e cargas. Entregar e receber materiais e documentos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; verificar óleo, água, pressão dos pneus, proceder a limpeza do veículo, lavando e encerando-o; zelar, pela conservação e pela manutenção do veículo; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; carregar e descarregar mercadorias; seguir o itinerário previamente definido; preencher o formulário de quilometragem dos veículos de frota municipal; realizar viagens; observar e cumprir as normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Ensino Elementar e habilitação Categoria D.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO: E NÍVEIS: LOTAÇÃO: Administração/Sistema de água e Esgoto.

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar os veículos automotores, operar e conservar os veículos pesados da autarquia.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos do serviço destinado ao transporte de passageiros e cargas, operar retroescavadeiras, pás-carregadeiras e outros veículos pesados destinado ao desempenho do serviço da autarquia. Entregar e receber materiais e documentos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; verificar óleo, água, pressão dos pneus, proceder a limpeza do veículo, lavando e encerando-o; zelar, pela conservação e pela manutenção do veículo; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; carregar e descarregar mercadorias; seguir o itinerário previamente definido; preencher o formulário de quilometragem dos veículos de frota municipal; realizar viagens; observar e cumprir as normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Ensino Elementar e habilitação Categoria D.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: Químico

PADRÃO: E NÍVEIS: LOTAÇÃO: Sist. de Água e Sist. de Esgoto

ATRIBUIÇÕES:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

11/12/2008

Presidente

1908

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SÍNTESE DOS DEVERES: Coordenação, supervisão, revisão, orientação e execução dos serviços especializados de laboratório, captação, tratamento de água e esgoto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Fazer análises e exames de água e esgoto, implantar as normas e procedimentos para determinar a qualidade da água distribuída, preparar as várias soluções, reagentes e padrões utilizados nos exames, fazer os registros dos resultados dos exames. Orientar os operadores de ETA e ETE, visando sempre a melhoria da qualidade da água e esgoto e da eficiência das instalações. Orientar os auxiliares e apresentar sugestões para um melhor desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo. Operar microcomputador nos sistemas afins. Aplicar as portarias e normas vigentes no que tange ao controle de qualidade da água e do esgotamento sanitário. Dirigir, sempre que necessário, veículos e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Curso superior de Química, noções de informática, registro junto ao CRQ/MG e carteira de habilitação para veículos.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: BOMBEIRO ELETRO-MECÂNICO

PADRÃO: G NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII **LOTAÇÃO:** Sist. de Água e Sist. de Esgoto

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar a instalação e manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos moto-bomba e demais equipamentos, bem como instalações elétricas em alta e baixa tensão.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Instalar conjunto moto-bomba, dosadores de produtos químicos, quadro de comando de equipamentos elétricos, tubulações, conexões, registros, acessórios especiais em instalações hidráulicas e demais equipamentos elétricos/e ou mecânicos, bem como fiação, quadro de distribuição de circuitos, tomadas e interruptores. Proceder à rigorosa manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Coordenar, orientar e treinar os auxiliares em serviços de campo ou em oficina, zelar pela conservação de materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao desempenho de suas funções. Dirigir veículos automotores quando habilitados. Executar outras atribuições inerentes ao cargo, de conformidade com a chefia imediata,

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Ensino Fundamental.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

PADRÃO: H NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII **LOTAÇÃO:** Sist. de Água e Sist. de Esgoto

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar em atividades de engenharia, elaborando sob supervisão, desenhos, levantamentos, relatórios periódicos, bem como dando assistência às obras.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Auxiliar em atividades na área de engenharia, elaborando sob supervisão, desenhos, gráficos, tabelas, organogramas, cronogramas, desenhos ilustrativos entre outros. Proceder trabalho de campo, como cadastro de obras existentes e novas, levantamentos de dados estatísticos, auxílio na fiscalização de obras. Auxiliar, sob supervisão, em trabalhos referentes às atividades de operação, manutenção e coleta de dados, nos sistemas de água e esgoto, executando relatórios técnicos periódicos.

Executar outras tarefas inerentes ao cargo, a critério da chefia. Operar microcomputador nos sistemas afins. Dirigir veículos automotores da autarquia, quando habilitados e executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Curso Técnico em Edificações, Autocad, habilitação para o exercício da profissão, carteira de habilitação de veículos e noções de informática.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PADRÃO: H NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII **LOTAÇÃO:** Sist. de Água e Sist. de Esgoto

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 26 de Junho

1908

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Coletar dados, confeccionar relatórios, instruir, coordenar e supervisionar o trabalho objetivando assegurar a qualidade da saúde e o processo produtivo da autarquia, sem deixar de cumprir a legislação.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Elaborar e participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho. Orientação e assessoramento dos diversos órgãos da empresa em assuntos de segurança do trabalho. Elaboração e proposta de normas e regulamentos internos de segurança do trabalho. Inspeção das áreas e dos equipamentos da empresa, quanto à segurança do trabalho. Envio de relatórios periódicos aos diversos setores, comunicando a existência de riscos, a ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidentes no trabalho. Elaboração das atividades de segurança no trabalho e meio ambiente. Indicações de equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual, verificando sua qualidade. Estabelecimento, em conjunto com o órgão de suprimento, dos níveis de estoque de materiais e equipamentos de segurança e supervisão de sua aquisição, distribuição e manutenção. Inspeção do funcionamento e observância da utilização dos equipamentos de segurança. Promoção da manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos contra incêndios. Análise de acidentes, investigação das causas e propostas de medidas preventivas e corretivas. Promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes do trabalho. Delimitação das áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Curso técnico registrado no Ministério do Trabalho, conhecimento específico na área de segurança do trabalho, noções de informática, carteira de habilitação de veículos.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: BIÓLOGO

PADRÃO: I NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII **LOTAÇÃO:** Sist. de Água e Sist. de Esgoto

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Coordenação, supervisão, revisão, orientação e execução dos serviços especializados de laboratório, captação, tratamento de água e esgoto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Realizar atividades em laboratório, em campo e/ou em unidades operacionais, referentes a análises hidrobiológicas e microbiológicas em águas e esgotos; elaborar laudos e relatórios técnicos; pesquisar novos métodos analíticos; prestar apoio técnico às unidades operacionais de produção e/ou tratamento de esgotos; efetuar levantamentos de fauna e flora; trabalhar em projetos de proteção e preservação ambiental e reflorestamento; orientar os operadores de ETA e ETE, visando sempre a melhoria da qualidade da água e esgoto e da eficiência das instalações. Orientar os auxiliares e apresentar sugestões para um melhor desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo. Operar microcomputador nos sistemas afins. Aplicar as portarias e normas vigentes no que tange ao controle de qualidade da água e do esgotamento sanitário; Dirigir veículos automotores quando habilitados. Executar outras atribuições inerentes ao cargo, de conformidade com a chefia imediata,

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Curso superior em Ciências Biológicas, noções de informática, registro junto ao CRB e carteira de habilitação para veículos.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: TÉCNICO EM QUÍMICA

PADRÃO: H NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII **LOTAÇÃO:** Sist. de Água e Sist. de Esgoto

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar tarefas inerentes às áreas químicas das ETAs e ETEs, tais como preparo de reagente, análises de água e esgoto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Programar, organizar, orientar e supervisionar, dentro de padrões pré-estabelecidos, as atividades referentes à operação do sistema de captação, e tratamento de água e esgotamento sanitário. Preparar reagentes físico-químicos, fazer análises físico-químicas e bacteriológicas, confeccionar os relatórios. Instruir e supervisionar a higiene da ETA/ETE, bem como o pessoal que nela trabalha, inclusive jardins. Verificar os aparelhos de laboratório, mantendo-os em funcionamento preparando-os para prova e exame. Documentar as análises e exames, registrando os resultados, mantendo cópias arquivadas. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento de

MARIANA
12/05
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

recalque dos sistemas de água e esgoto. Realizar trabalhos de digitação em equipamentos de informática. Elaborar escala de revezamento. Dirigir sempre que necessário veículos, da frota da Autarquia. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Ensino Técnico em Química, com registro junto ao CRQ/MG, conhecimento específico, noção de informática e Carteira de habilitação de veículo.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

**Tabela de Progressão Horizontal
(a que se refere o artigo 19 desta lei)**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	463,32	570,24	712,80	728,71	891,00	943,54	950,40	1.500,00	3.029,40
II	467,95	575,94	719,93	736,00	899,91	952,98	959,90	1.515,00	3.059,69
III	472,63	581,70	727,13	743,36	908,91	962,51	969,50	1.530,15	3.090,29
IV	477,36	587,52	734,40	750,79	918,00	972,13	979,20	1.545,45	3.121,19
V	482,13	593,39	741,74	758,30	927,18	981,85	988,99	1.560,91	3.152,41
VI	486,95	599,33	749,16	765,88	936,45	991,67	998,88	1.576,52	3.183,93
VII	491,82	605,32	756,65	773,54	945,81	1.001,59	1.008,87	1.592,28	3.215,77
VIII	496,74	611,37	764,22	781,28	955,27	1.011,60	1.018,96	1.608,20	3.247,93
IX	501,71	617,49	771,86	789,09	964,83	1.021,72	1.029,15	1.624,29	3.280,41
X	506,73	623,66	779,58	796,98	974,47	1.031,94	1.039,44	1.640,53	3.313,21
XI	511,79	629,90	787,37	804,95	984,22	1.042,26	1.049,83	1.656,93	3.346,34
XII	516,91	636,20	795,25	813,00	994,06	1.052,68	1.060,33	1.673,50	3.379,81
XIII	522,08	642,56	803,20	821,13	1.004,00	1.063,20	1.070,93	1.690,24	3.413,60
XIV	527,30	648,99	811,23	829,34	1.014,04	1.073,84	1.081,64	1.707,14	3.447,74
XV	532,57	655,48	819,35	837,63	1.024,18	1.084,57	1.092,46	1.724,21	3.482,22
XVI	537,90	662,03	827,54	846,01	1.034,42	1.095,42	1.103,38	1.741,45	3.517,04
XVII	543,28	668,65	835,81	854,47	1.044,77	1.106,37	1.114,42	1.758,87	3.552,21
XVIII	548,71	675,34	844,17	863,01	1.055,22	1.117,44	1.125,56	1.776,46	3.587,73

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 26 de Junho 2005

Presidente

Secretário